



ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO
CÚRIA METROPOLITANA

DECRETO DE EXCARDINAÇÃO,
DA ARQUIDIOCESE DE SÃO PAULO,
DO REVMO. PE. MANOEL JOSÉ DE GODOY

In mean commemorationem – em memória de Jesus Cristo! Tendo recebido a carta de 16 de setembro de 2020 do S.E.Rev.ma Dom Walmor Oliveira de Azevedo, Arcebispo metropolitano de Belo Horizonte, informando ter sido acolhido o pedido de incardinação do Rev.mo Pe. Manoel José de Godoy em sua Arquidiocese; tendo o mesmo Arcebispo pedido que lhe fosse encaminhado o Decreto de Excardinação do Rev.mo Pe. Manoel José de Godoy, da Arquidiocese de São Paulo, à qual pertenceu até agora; considerando o tempo, já prolongado, de permanência estável do Pe. Godoy em Belo Horizonte e que ele está bem entrosado nessa Igreja Particular; considerando, por outro lado, o período igualmente longo da sua ausência de São Paulo e que, dessa ausência, decorre um inevitável distanciamento da vida pastoral e da vida do clero da Arquidiocese de São Paulo, considero que sua incardinação em Belo Horizonte seja oportuna e acertada. Portanto, em conformidade, com o cân. 267 §2 do Código de Direito Canônico, **concedo ao Pe. Manoel José de Godoy a excardinação da Arquidiocese de São Paulo**, para que possa ser canonicamente incardinado no clero da Arquidiocese de Belo Horizonte. Peço que, uma vez emitido o Documento de incardinação em Belo Horizonte, seja enviada cópia do mesmo para a nossa Cúria, para que conste da documentação de nossos arquivos. Deus o ilumine e abençoe o Pe. Manoel José de Godoy no exercício de seu ministério sacerdotal em favor da Igreja Particular de Belo Horizonte! Dado e passado na Cúria Metropolitana de São Paulo, no dia 25 de setembro de 2020.



+ *Odilo Card. Scherer*
Cardeal Odilo Pedro Scherer
Arcebispo de São Paulo

Pe. Everton Fernandes Moraes
Pe. Everton Fernandes Moraes
Chanceler do Arcebispado

Prot.: 1036/20